

**CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, FUNDAÇÃO DE CULTURA
DE MATO GROSSO DO SUL E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO, ESPORTE E
CULTURA.**



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, representada por seu Diretor-Presidente, **Eduardo Mendes Pinto**, e **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.704/0001-41, representada por seu Secretário, **Marcelo Ferreira Miranda**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **FCMS** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

Categorias de Indicadores	Meta
Cobertura da população com acesso a pelo menos uma ação cultural no ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	100%
Cobertura da população com acesso a equipamentos culturais mínimos.	70%
Número de entidades beneficiadas por editais do setor artesanal.	10
Volume de negócios gerados em eventos do setor artesanal.	R\$2.000.000,00
Número de municípios atendidos por ano com ações nas bibliotecas, museus e arquivos.	20
Número de museus, arquivos e bibliotecas comunitários e privados atendidos pelos sistemas de bibliotecas, museus e arquivos.	5
Número de entidades apoiadas para a realização de atividades do Carnaval.	4
Número de municípios apoiados para a realização de atividades do Carnaval.	11

11



Quantidade de pessoas atendidas nos Festivais de Cultura.	50.000
Cobertura da execução operacional do acesso inclusivo às pessoas com deficiência nos Festivais da FCMS (FIB, FAS, Campão Cultural e MS ao Vivo).	100%
Cobertura da execução operacional na gestão de resíduos recicláveis nos Festivais da FCMS (FIB, FAS, Campão Cultural e MS ao Vivo).	100%
Quantidade de shows ofertados aos municípios do Estado.	1.200

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **FCMS** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
PROGRAMA MS + CULTURA	P1. Festival de Inverno de Bonito — FIB.	E1. Planejamento, elaboração e publicação de edital. E2. Shows musicais com artistas locais, nacionais e internacionais. E3. Oficinas de artesanato, moda, artes visuais, patrimônio, dança com artistas locais, nacionais e internacionais. E4. Palestra de patrimônio e coletivo dos saberes indígenas. E5. Apresentações: Catedral Erudita e Coletivo de Capoeira. E6. Espetáculos de teatro, dança e circo, nacionais e internacionais. E7. Exposição de moda de estilistas selecionados. E8. Apresentações variadas do segmento cultura de rua. E9. Exposição, desfiles de moda de estilistas selecionados.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17



OP

		E10. Gastronomia. E11. Atividades artísticas e recreativas infantis. E12. Execução operacional na Gestão de Resíduos recicláveis. E13. Espaço para gravimetria e acondicionamento dos resíduos para coleta. E14. Entrega do Impacto Ambiental Positivo. E15. Inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Festival. E16. Execução, Monitoramento e controle de programa de educação ambiental e gestão dos resíduos recicláveis.	
PROGRAMA MS + CULTURA	P2. Festival América do Sul.	E1. Planejamento, elaboração e publicação de edital. E2. Shows musicais com artistas locais, nacionais e internacionais. E3. Oficinas de artesanato, moda, artes visuais, patrimônio, dança com artistas locais, nacionais e internacionais. E4. Palestra de artesanato, patrimônio e coletivo dos saberes indígenas. E5. Apresentações: Catedral Erudita e Coletivo de Capoeira. E6. Espetáculos de teatro, dança e circo, nacionais e internacionais. E7. Exposição de moda de estilistas selecionados. E8. Apresentações variadas do segmento cultura de rua (grafite, pintura, ballroom). E9. Quebra Torto Cultural. E10. Mostra Audiovisual local, nacionais e internacionais. E11. Execução operacional na Gestão de Resíduos recicláveis. E12. Espaço para gravimetria e acondicionamento dos resíduos para coleta. E13. Entrega do Impacto Ambiental Positivo.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17

PP



		E14. Inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Festival.	
PROGRAMA MS + CULTURA	P3. MS ao Vivo.	E1. Shows musicais com artistas locais e nacionais em Campo Grande, Dourados e Três Lagoas. E2. Intervenções culturais em Campo Grande, Dourados e Três Lagoas: danças e trupes. E3. Gastronomia regional em Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P4. Semana do Artesão.	E1. Feira mãos que criam. E2. Rodada de negócios. E3. Oficinas de artesanatos. E4. Apresentações culturais. E5. Entrega da Medalha Conceição dos Bugres. E6. Realização de Palestras para os artesãos. E7. Expansão da Casa do Artesão. E8. Artesão premiado.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P5. Participação em eventos nacionais de artesanato.	E1. Feira de Artesanato 1. E2. Feira de Artesanato 2. E3. Feira de Artesanato 3. E4. Feira de Artesanato 4.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P6. Artesania.	E1. Realização de 10 oficinas técnicas de artesanato. E2. Realização de 4 oficinas de design em artesanato.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P7. 27º PROLER.	E1. Realização do 27º Proler e Semana Estadual do Livro e Leitura.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P8. Programa Leia MS.	E1. Realização de oficinas de mediação de leitura.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P9. Jornada do Patrimônio.	E1. Realização do Simpósio de educação patrimonial. E2. Realização da Jornada do Patrimônio.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P10. Feira Pantanal Film Fest.	E1. Realização da Feira Pantanal Film Fest.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P11. MAB — Museus, Arquivos e Bibliotecas.	E1. Realização da 10ª Semana Nacional do Arquivo. E2. Realização da 19ª Primavera dos Museus.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17

JP CM

		E3. Realização da 24ª Semana Nacional de Museus. E4. Realização do evento Férias na Biblioteca.	
PROGRAMA MS + CULTURA	P12. Circula Marco.	E1. Realização de visitas à escolas.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P13. Ações de revitalização, restauração e reforma de equipamentos culturais.	E1. Entrega do Museu Histórico da Fronteira – Ponta Porã/MS. E2. Entrega do Museu de Tecnologia Regional Anna Thereza de Lima Alves – Maracaju/MS. E3. Abertura do processo licitatório para Revitalização do Museu de Arte Contemporânea (MARCO).	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P14. Circula MS.	E1. Execução de edital. E2. Circular nos 40 municípios com menor índice de IDH do Estado, com 50 apresentações artísticas e culturais.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P15. FIC/2026.	E1. Execução do Edital FIC/2026. E2. Fiscalização da realização dos projetos aprovados.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P16. Festas Populares.	E1. Apoio a festas populares no estado de Mato Grosso do Sul.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA MS + CULTURA	P17. Apoio ao Carnaval.	E1. Apoio ao Carnaval em 2 municípios de Mato Grosso do Sul.	8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17
PROGRAMA DE COMPLIANCE, CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	P18. Compliance.	E1. Implantar a Política de Compliance Público na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.	16

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

DP



II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.

IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

- a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
- b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho

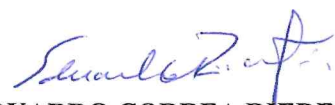


e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;

- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.



EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS



MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC